



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO- PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº.028/2017**

Aditamento do Contrato de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de NOVA MARILÂNDIA- MT e do outro a Sra. CELSO POSSOBOM MAFA

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Av. Tiradentes, nº211N, Centro, NOVA MARILÂNDIA- MT., inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, e CPF: 459.368.209-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e o **Sr. Celso Possobom Mafa**, brasileiro, casado, dentista, CPF 818.990.689-53 e RG 5002619-1, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente contrato de prestação de serviços com fulcro na Lei do Pregão n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento Administrativo 013/2017 CONVITE 001/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 – O prazo de vigência do contrato nº. 028/2017 previsto em sua cláusula 3.0, fica prorrogado a contar da data de **01/08/2018 à 28/02/2019**.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR

2.1 – Dá-se a esse termo aditivo o valor de **R\$-29.260,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais)**, valor bruto a serem pagos em 07 (SETE) parcelas mensais de iguais valores de **R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)**.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação:
Secretária Municipal de Saúde
11.110.0.2.10.301.0014.2070.3190.04.00.00 F 010200

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Marilândia - MT, 26 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
CONTRATANTE- JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA- Prefeito Municipal

CELSO POSSOBOM MAFA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS
CPF: 046.470.371-93

NOME: ANGELICA DALFIOR DE O. LEITE
CPF: 009.997.571-80

